REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 885/2013

Renova a Utilidade Pública Municipal da Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro, conforme o disposto na Lei nº 5.391, de 1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires